



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sexta-feira, 04 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1848

Página 89 de 91



Conselho Municipal de Esporte de Mongaguá - COMESP



EDITAL 01/2025

Estabelece Normas e Procedimentos para que atletas do Município de Mongaguá se inscrevam no “Programa Bolsa Atleta” do Município de Mongaguá.

Conselho Municipal de Esporte de Mongaguá, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 2.391/2010 de 31/03/2010 (alterada pela lei 3.172 de 01 de setembro de 2021), no seu Regimento Interno, e em cumprimento da Lei Nº 3.077, de 26 de novembro de 2019 (alterada pelas leis nº 3081/2019 e nº 3180/2021), visando o desenvolvimento esportivo do Município de Mongaguá estabelece o Presente Edital:

Artigo 1. Ficam autorizados(as), os(as), Atletas que representam o Município de Mongaguá a se inscreverem no “Programa Bolsa Atleta” do Município de Mongaguá.

Artigo 2. Para que os(as), atletas possam pleitear o benefício deverão seguir exatamente:

2.01 os dispositivos do Anexo 1 (Lei Nº 3.077, de 26 de novembro de 2019 (alterada pelas leis nº 3081/2019 e nº 3180/2021), e do Anexo 2 (Regulamentação do “Programa Bolsa Atleta” do Município de Mongaguá);

2.02 Na apresentação do pleito o Atleta deverá anexar ao seu pedido o Anexo 3 “**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DISCIPLINAR**” (Modelo em Anexo), **ASSINADA** pelo Técnico Desportivo ou Gestor Técnico da Secretária Municipal de Esportes e Lazer de Mongaguá;

(1) É facultado ao corpo Técnico Desportivo da Diretoria de Esportes, Lazer e Juventude a entrega ou não da “**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DISCIPLINAR**”, baseada nos seguintes critérios:

(i) **Disciplinar:** O Atleta que não possua ocorrências disciplinares e histórico de punições no âmbito desportivo;

(ii) **Técnica:** O Atleta que possua habilidade técnica desportiva atestada por servidor Técnico Desportivo e/ou Gestor Técnico Desportivo designado à modalidade pela Diretoria de Esportes, Lazer e Juventude.

2.03 Os atletas cuja a modalidade desportiva não esteja prevista no Sistema Integrado de Cadastro da C.E.L. (Coordenadoria de Esportes e Lazer)", da Secretaria de Esportes, lazer e Juventude do Estado de São Paulo, ficam desobrigados de realizar este cadastro;

Casa dos Conselhos

Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sexta-feira, 04 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1848

Página 90 de 91



Conselho Municipal de Esporte de Mongaguá - COMESP



2.04 Os Atletas deverão no momento de preenchimento do pleito optar por uma das categorias do Programa;

(1) **Só serão validados os resultados apresentados para qualificação do Atleta na categoria sua respectiva categoria, ou seja, resultados equivalentes à Categoria Ouro não serão considerados para pleito nas Categorias Prata ou Bronze e, resultados da Categoria Prata não serão considerados para pleito na Categoria Bronze.**

2.05 **NENHUM** atleta participante do Programa Bolsa Atleta Mongaguá **PODERÁ** se cadastrar no Sistema Integrado de Cadastro da C.E.L. (Coordenadoria de Esportes e Lazer)", da Secretaria de Esportes, lazer e Juventude do Estado de São Paulo, por outra cidade em outra modalidade que não seja o Município de Mongaguá;

Artigo 3. Serão aceitas inscrições no período das **09h00min. do dia 10/04/2025** (quinta-feira), até às **18h00min. do dia 16/04/2025** (quarta-feira) no link abaixo:

<https://docs.google.com/forms/u/1/d/1CL17MzBK4f0CivQblkcZ3999N4067ObZ1A-AYwXvc6A/edit>

Mongaguá, 02 de Abril de 2025.

William Bezerra da Silva
Presidente do Comesp

Dereck Alexandre David Oliveira
Vice-Presidente do Comesp

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO VITORINO MARTINS
Data: 03/04/2025 14:34:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rodrigo Vitorino Martins
Primeiro Secretário do Comesp

Casa dos Conselhos

Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br